



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.531, DE 01 DE ABRIL DE 2.022.

“Autoriza concessão de bem público municipal, e dá outras providências”.

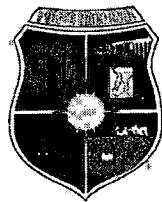
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel mediante licitação, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme Certidão de Avaliação, em anexo, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de exploração de atividades de laticínio: área com 3.580,63 m², lote 01, localizada no Distrito Escola Brasil, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte**: 55,16 metros, frente com a Rua 25 de janeiro; e chanfro de 7,21m com a Rua 12 de Outubro. Ao Sul: 57,51 metros, fundos pra a Rua Avenida Brasil; e chanfro de 5,94m, com a Rua para 12 de Outubro. Ao Oeste: 49,54 metros, lado esquerdo com a Rua 12 de Outubro; Ao Leste: 59,73 metros, lado direito com os lotes 01 e 02, pertencente ao patrimônio público do município de Porto Nacional, conhecida como: “antigo laticínio”, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º R-1-8323.

Art. 2º - A concessão de uso será de destinação única, de uso exclusivo para exploração da atividade de laticínio e com prazo de 20 (vinte anos), podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade estabelecida no art. 1º desta lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º - A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º. As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

§ 2º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º - As demais normas e condições da presente concessão serão estabelecidas na licitação que ocorrerá nos termos da lei 14.133/2021 e contrato de concessão de uso a ser firmado em momento posterior ao ato litítario.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2.022.



The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to read "RONIVON MACIEL GAMA". The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in thickness.

Prefeito Municipal